



**LEI N.º 1.142/2019.**

**SUMULA: “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 1128 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO DE 2019 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de até R\$ 1.139.791,86 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1128 de 28 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 788.523,38 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saúde;

**§ 1º** - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no **§ 2º**.

**§ 2º** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

**Fonte de recursos:**

<b>3.46.000000</b> – Transferências de Recursos do SUS – União – Custeio.....	R\$	624.963,16
<b>3.47.000000</b> – Transferências de Recursos do SUS – União – Investimento.....	R\$	163.560,22
<b>TOTAL:.....</b>	<b>R\$</b>	<b>788.523,38</b>

**Art. 3º** - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 351.268,48 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) destinado a Secretaria Municipal de Ação Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2017 – 2020



§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

**Fonte de recursos:**

**3.29.000000** – Transferências de Recursos do FNAS..... R\$ 351.268,48

**TOTAL:.....R\$ 351.268,48**

**Art. 4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1127 de 27 de novembro de 2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**  
**Em, 16 de janeiro de 2019.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**  
**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**  
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO